

**DECRETO Nº 16345/2020**

**Concede Gratificação de Assiduidade.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de maio de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>CPF</b>
13711-1	Angelita da Silva Neckel	881.470.619-00
14923-1	Edivaldo Rocha de Paula	035.077.499-47
18155-1	Evanei Valmorbida Colle	972.887.649-15
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo	049.103.409-12
18152-1	Maiane Martins	059.830.339-13
13486-1	Marilene Fátima Zago	818.740.570-87
13816-1	Nilce Aparecida Visoski Debarba	037.002.479-66
15881-1	Nildo Jose Neckel	588.727.289-91
13562-1	Rosangela Iaginnski	748.393.739-49
18153-1	Valdemir Antonio de Almeida	020.790.829-06

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do  
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças